



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
F l s. Nº.....

MD

Nº 795/205

= LEI Nº 978 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995 =

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para os exercícios de 1996 e 1997, estima-se para o período, as Despesas de Capital em R\$ 3.593.563,00.

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento da Despesa de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1996	1997	TOTAL
Alienação de Bens	1.742,00	2.264,60	4.006,60
Total	1.742,00	2.264,60	4.006,60

Art.3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadros e anexos, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas e dedobra-se na seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL	1996	1997	TOTAL
Investimentos	2.125.610,00	2.763.293,00	4.888.903,00
Transf.Capital	152.000,00	152.000,00	304.000,00
Total	1.742,00	2.264,60	4.006,60
	2.279.352,00	2.917.557,60	3.593.563,00

Minas Novas, 22 de Dezembro de 1995.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%%%%%%%%=====
%%%%%%%%%%%%%%%%%%=====%%%%%%%%%%%%%%%%%
=====%%%%%%%%%%%%%%%%%=====